

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## CONFIGURAÇÃO DA AGENDA E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA POR COVID-19

Laryssa Saraiva Queiroz<sup>1</sup>Alan Jeffeson Lima de Moraes<sup>2</sup>

### RESUMO

A pandemia pela COVID-19 instaurou crise que afetou diversos setores. O setor criativo, em especial, sofreu impactos em toda a cadeia de valor: criação, produção, distribuição e acesso. Este *paper* intenta explorar a dinâmica de inserção de *issues* do setor na agenda e formulação de políticas neste cenário. Lança mão de revisão da literatura, análises legislativas e dados secundários do Observatório da Economia Criativa da Bahia e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. A escolha e relevância da temática justifica-se, principalmente, pela prioridade que questões de outras áreas parecem ter em detrimento deste setor. Conclui pela preexistência de vulnerabilidades, dificultando o implemento de políticas emergenciais tempestivas e eficazes. Nota-se caráter pontual das medidas adotadas pela Lei Aldir Blanc, ao tempo em que ajustes na Lei Rouanet, antes e após o advento da pandemia, longe de possuir caráter resolutivo das demandas acumuladas, apresentam natureza restritiva.

**Palavras-chave:** COVID-19 1; agenda 2; formulação de políticas 3; setor criativo 4.

### ABSTRACT

The COVID-19 pandemic created a crisis that affected several sectors. The creative sector in particular suffered impacts throughout the value chain: creation, production, distribution and access. This paper intends to explore the dynamics of insertion of sector issues in the agenda and formulation of policies in this scenario. It contains a literature review, legislative analysis and secondary data from the Bahia Creative Economy Observatory and the Applied Economic Research Institute. The choice and relevance of the theme is mainly justified by the priority that issues from other areas seem to have to the detriment of this sector. It concludes by the pre-existence of vulnerabilities, making it difficult to implement timely and effective emergency policies. The punctual nature of the measures adopted by the Aldir Blanc Law is noted, while adjustments to the Rouanet Law, before and after the

<sup>1</sup> Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão; Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí; Advogada; Professora do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio São Luís e da Faculdade EDUFOR; E-mail: suporteprofalaryssa@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão; Advogado; Professor e Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera São Luís. E-mail: alanjadv@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

advent of the pandemic, far from having a resolving nature for the accumulated demands, have a restrictive nature..

**Keywords:** COVID-19 1. Agenda 2. Policy making 3; reative sector 4.

## 1 INTRODUÇÃO

A pandemia pela COVID-19 instaurou crise sanitária que afetou diversos setores. No setor criativo, em especial, toda a cadeia de valor criativa sofreu impactos, desde a criação, a produção e distribuição, até o acesso, pois houve uma paralização de atividades que fomentam aglomeração.

Diante deste cenário, surgem alguns questionamentos: qual a situação das políticas culturais com o advento da pandemia? Como essa questão alcançou a agenda governamental? Qual o tratamento dispensado? Qual a natureza das medidas formuladas? Possuem natureza pontual e emergencial e/ou com viés prospectivo?

Portanto, intenta-se examinar a situação do setor criativo em tempos de pandemia, explorando a dinâmica de inserção da questão na agenda e formulação de políticas públicas culturais sob essas circunstâncias.

Para tanto, lança-se mão de revisão da literatura sobre políticas públicas, análise documental de instrumentos legais e dados secundários do Observatório da Economia Criativa e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Vale ressaltar que a escolha e relevância de tal objeto e recorte de pesquisa justifica-se pela prioridade que o tratamento de questões de outras áreas parecem ter em detrimento do setor criativo. Além da agravante intrínseca ao setor de dificuldade no tratamento de suas problemáticas, dada a amplitude e diversidade de áreas de atuação no setor. Logo, válida análise que possa lançar luz sobre suas questões.

## 2 POLÍTICAS CULTURAIS NA AGENDA GOVERNAMENTAL

A Constituição Federal de 1988 dedicou dois dispositivos para o tratamento específico da cultura, além de mencioná-la em vários outros capítulos e artigos. O

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



que permitiu que esta passasse a ser tratada como direito fundamental, situada no rol dos direitos civis e políticos. Desse modo, passou a exigir condições materiais e ações específicas para garantir os meios de realização da cidadania. (SILVA; ARAÚJO; MIDDLEJ, 2021)

Contudo, a cultura figura dentre os deveres do Estado desde a Constituição de 1934, a partir do momento em que se indicou a criação de instituições que realizassem esse dever. A inovação da denominada Constituição Cidadã está em conferir status de direitos culturais e estabelecer políticas de patrimônio e incentivo à produção cultural. (SILVA; ARAÚJO; MIDDLEJ, 2021)

Embora não haja um conceito de cultura definido, tome-se por base o conceito de Eagleton (2005, p. 54), para quem “a cultura pode ser aproximadamente resumida como o complexo de valores, costumes, crenças e práticas que constituem o modo de vida de um grupo específico”.

O autor promove ainda um exame da evolução do termo cultura ao longo dos tempos, que sofreu viragens partindo da noção de cultivo agrícola, passando, no início do capitalismo industrial e na aurora da modernidade, a ser vista como erudição enquanto sinônimo de civilização. Por fim, o termo cultura se volta para a afirmação de uma identidade específica. Em todo esse contexto percebe-se uma tensão entre cultura e civilização, despontando também a querela entre tradição e modernidade.

E em tempos de ameaça da globalização cultural ou cultura global (SANTOS, 2002), nunca foi tão relevante tratar dessa temática. Sobretudo se considerada a estimativa de participação do setor cultural na economia brasileira que, antes da pandemia, ocupava em torno de 5,5 milhões de pessoas, e representava uma movimentação que variava de 1,2% a 2,67% do produto interno bruto (PIB). (GÓES et al., 2020).

O advento da pandemia, notoriamente, afetou a economia criativa, impactando toda a cadeia de valor criativa, desde a criação, passando pela produção e distribuição, até o acesso, o que enfraqueceu consideravelmente o status profissional, social e econômico de artistas e profissionais da cultura (UNESCO, 2020)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Todo esse cenário, no âmbito do estudo das políticas públicas, remete ao conceito de *issues*, cuja tradução para o português resta limitada, como referência à sendo problema ou questão, quando em inglês cada um desses termos tem um significado próprio.

Mas *issues*, segundo Rua (1997, p. 7) “é um item ou aspecto de uma decisão, que afeta os interesses de vários atores e que, por esse motivo, mobiliza as suas expectativas quanto aos resultados da política e catalisa o conflito entre os atores”.

Ainda com base nas explicações da autora, para que um *issue* acesse a agenda governamental, isto é, esteja entre as prioridades dos tomadores de decisão, é necessário que mobilize ação política; ou constitua uma situação de crise, calamidade ou catástrofe; ou uma situação de oportunidade.

O próprio conceito de agenda varia na literatura, aqui adotando-se o referencial de Kingdon (2014), segundo o qual a agenda é o espaço de constituição da lista de problemas ou assuntos que chamam atenção do governo e dos cidadãos.

O autor classifica ainda diferentes tipos de agenda: sistêmica ou não governamental, governamental e de decisão. A sistêmica contém lista de assuntos que são, há anos, preocupação do país, mas que não mereceram atenção do governo. Governamental inclui os problemas que merecem atenção do governo e a de decisão lista os problemas a serem decididos no âmbito governamental.

Então, quando a questão já está na agenda de decisão, possui maior status do que na agenda governamental, pois estar na agenda de decisão significa figurar na pauta para ser decidida, efetivamente.

Associando os conceitos de Rua e Kingdon, é possível perceber que um assunto pode sair da agenda sistêmica para a governamental quando há eventos dramáticos ou crises. O que parece ter ocorrido com as políticas culturais com o advento da pandemia imposta pela COVID-19, conforme os dados já aduzido quanto aos impactos econômicos no setor cultural.

Contudo, há registros precedentes de que a informalidade já aumentava no setor no período entre 2014 e 2018. Isto é, antes mesmo do surgimento do Sars-CoV-

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

2, já se percebia uma estrutura de precarização do trabalho, agravado pela circulação do vírus e paralização de atividades que fomentam aglomeração, impactando fortemente o setor artístico e cultural (CANEDO; PAIVA NETO, 2020).

Ressalte-se ainda que a paralisação das atividades culturais não fez discriminação entre formais e informais, nem empreendimentos de grande e pequeno porte, de modo que organizações e artistas que atuam em todas as etapas da cadeia produtiva, seja na produção, distribuição e consumo, restaram atingidos (CANEDO et al., 2021). Além de seu caráter peculiar em razão da universalidade de seus impactos, que atinge não apenas a área cultural que ora se adota como recorte, mas todos os setores e países.

Sem mencionar sua provável longa duração, cujos efeitos, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020 apud CANEDO et al. 2021), atingirá no médio prazo, os níveis mais baixos do turismo internacional e nacional. Além da queda do poder aquisitivo e redução do financiamento público e privado para as artes e a cultura.

Portanto, com a pandemia, *issues* da área cultural, mas também de outras áreas, alcançaram destaque agenda, no Brasil e em outros países, ao mesmo tempo. Sendo que, no Brasil, o setor criativo já apresentava um histórico de desfalques e acúmulo de demandas na agenda sistêmica e governamental, que somente com a pandemia acessou a pauta decisional.

Mas resta analisar se tais circunstâncias resultaram em ações pontuais e emergenciais e/ou com potencial resolutivo das problemáticas do setor em longo prazo, o que se faz a seguir.

### 3 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Como visto, já havia uma vulnerabilidade anterior à crise sanitária de 2020 que, segundo Canedo et al. (2021), decorreu de diversos fatores, tais como instabilidade

PROMOÇÃO



APOIO



e decréscimo de investimento das políticas públicas para a cultura e incentivo fiscal federal entre 2011 e 2018.

Além de perdas no orçamento do Ministério da Cultura e do Fundo Nacional de Cultura desde 2015 e, a partir de 2016, realização de sucessivas reformas administrativas que reduziram a estrutura do Ministério, culminando em sua transformação na Secretaria Especial de Cultura, em 2019.

Diante desse cenário, a atuação dos poderes públicos na elaboração de políticas culturais emergenciais tem sido demandada por agentes do setor, colecionando-se medidas sugeridas a partir de respostas de 1293 de indivíduos e 617 de organizações, de diversos setores de atuação e diferentes etapas da cadeia produtiva. As propostas para a recuperação econômica do setor estão organizadas na figura abaixo.



**Figura 1** – Principais medidas para recuperação econômica do setor

Fonte: Canedo e Paiva Neto (2020, p. 45)

Portanto, na seção passada foi detectado o acesso de *issues* referentes à situação do setor criativo na agenda, e a figura acima revela uma mobilização de sujeitos em torno da elaboração de sugestões de medidas a serem tomadas.

Isso parece remeter ao conceito de arenas sociais (*policy networks*), que vê a política pública como uma iniciativa dos chamados empreendedores políticos, que

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



são cruciais para colocar o problema na agenda pública e para a sobrevivência e sucesso de uma ideia (SOUZA, 2006).

Nesse sentido, Thomas Dye (2017) afirma que para que um issue acesse a agenda, é necessário chamar atenção para este, pressionando o governo a fazer algo sobre aquilo. Isso seria, segundo o autor, uma tática de configuração da agenda, ou estratégias de estabelecimento de agenda, empregadas por indivíduos influentes, grupos de interesse organizados, organizações de planejamento de políticas, candidatos políticos, a mídia de massa, etc.

Contudo, observe-se que a sistematização das variadas medidas constantes da figura acima não necessariamente indica a formação de arenas sociais. Afinal, é fruto de pesquisa do Observatório da Economia Criativa da Bahia, sendo produto de um trabalho coletivo feito por “pessoas voluntárias e motivadas, principalmente, pelo desejo de contribuir com o enfrentamento dos efeitos da crise e a recuperação da Economia Criativa” (CANEDO, PAIVA NETO, 2020, p. 10).

O Observatório consiste num coletivo que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à cultura e desenvolvimento integrado e inclusivo. O grupo reúne docentes, discentes e técnicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), além de pesquisadores independentes e de outras instituições, públicas e privadas. (CANEDO, PAIVA NETO, 2020)

Portanto, não necessariamente indica uma reunião ou potencial mobilizador dos indivíduos e organizações respondentes. A propósito, dentre os resultados da pesquisa estão a vulnerabilidade e associativismo no setor cultural, do qual apenas 36,8% das organizações e 40,1% dos indivíduos participavam de associações, sindicatos ou outros organismos representativos. Sendo que, quanto a relações prévias com mecanismos de financiamento à cultura, foi detectado que organizações e indivíduos associados possuem mais chances de ter obtido apoio direto que os não associados. (CANEDO, PAIVA NETO, 2020)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Conquanto, dentre as demandas e proposições da Figura 01, já é possível verificar ações públicas, mas, antes de tratar destas, faz-se necessária menção a alguns conceitos importante, tais como a diferenciação entre “política” e “política pública”.

A confusão entre esses termos pode ser atribuída exatamente à importação dos estudos sobre políticas públicas e ao fato de a língua portuguesa utilizar a mesma palavra para se referir a duas coisas distintas: política e política pública. Recorre-se, novamente, à língua inglesa para estabelecer a diferença e evitar confusões.

Como explica Frey (2000), a literatura sobre *policy analysis* diferencia três dimensões da política: a *polity*, *politics* e *policy*. *Polity* é a expressão utilizada para denominar as instituições políticas, portanto refere-se à dimensão institucional, à ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo.

Já *politics* é utilizada para os processos políticos, no quadro da dimensão processual, apresentando, frequentemente, caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição. Ao passo que *policy* compõe a dimensão material e diz respeito aos conteúdos concretos, isto é, a configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas (FREY, 2000).

Há ainda o conceito de *policy cycle* que é um tipo puro idealizado do processo político e que, na prática, dificilmente ocorre de pleno acordo com o modelo, mas constitui uma ótima ferramenta didática analítica. E, embora não haja uma unanimidade quanto às fases que o constituem, sugere-se: percepção e definição de problemas; agenda-setting; elaboração de programas e decisão; implementação de políticas e a avaliação de políticas com eventuais correções. (FREY, 2000).

Observe-se que a sessão passada tratou da percepção e definição de problemas e agenda-setting, dedicando-se neste ponto a verificar se há formulação de políticas no setor cultural.

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Formulação que é, em si mesma, um processo de negociações e barganhas, cujo desenho final não será, necessariamente, o mais adequado, mas aquele em torno do qual foi possível obter algum grau de acordo ao longo do processo decisório (ARRETCHE, 2001).

Não obstante cumpra mencionar que se considera política pública aquilo que o que o governo escolhe fazer, mas também não fazer (DYE, 2017). E vale rememorar o aduzido em linhas passadas: a economia criativa já enfrentava algumas dificuldades por conta de certa fragilidade institucional dos órgãos de cultura e decréscimo de investimentos públicos.

Mas ao menos a cultura estava dentre as áreas consideradas nas ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consubstanciadas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que recebeu a denominação de Lei Aldir Blanc, em homenagem ao compositor e escritor que faleceu vítima do COVID-19.

Dentre as medidas, restou estabelecido renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura; subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; bem como realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (BRASIL, 2020).

Sua promulgação, vale mencionar, foi fruto de articulação entre a sociedade civil e diversas instâncias do poder público, cujo texto final foi elaborado após várias audiências públicas online. O que aponta certa participação social, embora não necessariamente constitua arenas sociais, no sentido do discutido anteriormente.

A propósito, dentre os cinco boletins elaborados pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia, há uma edição especial com recomendações para a implementação da "Lei Aldir Blanc". Inclusive, no documento afirma-se que entraram em contato com todas as secretarias de estado e das capitais oferecendo a pesquisa

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



e os dados coletados como insumos para a reflexão e tomada de decisão pelos gestores (OEC, 2020).

Dentre as recomendações, cumpre aqui destacar:

5 - Envolver os organismos de representação e associativismo, bem como coletivos culturais formais e informais, para mobilização dos agentes culturais para os cadastramentos, cientes da limitação de seu alcance; [...]

10 - Fortalecer os órgãos municipais e estaduais e o órgão federal de cultura, e atuar de forma articulada, evitando sobreposições e aproveitando investimentos que possam ser feitos de forma compartilhada, otimizando recursos para recuperação da economia dos setores artísticos, culturais e criativos; [...]

18 - Ampliar os espaços de decisão sobre a aplicação dos recursos da Lei e de difusão das informações. Não restringir o debate e a difusão de informações a associações, sindicatos e similares. Apesar destas parcerias terem um papel importante de orientação no uso dos mecanismos e apoio a difusão de informação, possuem alcance limitado. (OEC, 2020, p. 2-5)

Destas recomendações, em especial, é possível perceber uma preocupação e tentativa de abrandamento da ausência ou pouca integração dos sujeitos e organizações do setor criativo.

O que é até compreensível, dada a diversidade das áreas que o compõem, mas que é um fator que parece prejudicar a eminência do setor, que aparenta ocupar um lugar secundário no âmbito das políticas públicas. Contudo, o presente *paper* possui limitações que impossibilitam uma verificação destas hipóteses e relações causais, registrando-se como sugestões para futuras pesquisas.

Além das novéis medidas emergenciais consubstanciadas na Lei Aldir Blanc, cumpre mencionar diploma legal já existente à época do surgimento do Sars-CoV-2: a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991), também conhecida como Lei Rouanet. Sua distinção em relação à Lei Aldir Blanc é que esta funciona por meio de subsídios mensais, já a Lei de Incentivo à Cultura financia projetos (BRASIL, 1991, 2020).

Apesar de promulgada em 1991, a Lei Rouanet sofreu algumas alterações em 2021, por meio do Decreto 10.755/21, que determinou novos limites para doações e patrocínios. O limite, que era de 10%, caiu para até 5%, no caso de projetos

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



incentivados por apenas um patrocinador, permanecendo 10% se houver mais de um apoiador, sendo este o teto da soma do valor destinado por todos os apoiadores. E concessões em desacordo essas determinações podem ser consideradas vantagem financeira indevida. (BRASIL, 2021)

Contudo, ressalte-se que as alterações na Lei Rouanet não ocorreram apenas durante a pandemia, mas também às vésperas desta, quando, em 2019, houve uma queda no valor máximo por projeto inscrito, de R\$ 60 milhões para R\$ 1 milhão. A justificativa foi o aumento do acesso da população brasileira à cultura, estímulo de novos talentos, inclusão social e promoção da cultura popular. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021)

Além da redução no teto dos projetos, foi limitada ainda a quantidade de recursos a serem disponibilizados por empresa proponente. Antes era possível a propositura de vários projetos até o limite de R\$ 60 milhões e, a partir 2019, o limite passou a ser R\$ 10 milhões na soma de todas as propostas aprovadas no espaço de um ano. A alteração se deu sob o argumento de evitar que a concentração dos recursos fique nas mãos de poucos. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021)

Portanto, registre-se a respeito de medidas de cunho perene, tais como a Lei de Incentivo à Cultura, que se percebem alterações de natureza restrigente durante o surgimento da COVID-19, mas também antes mesmo disso.

E quanto à formulação de novas medidas no âmbito das políticas culturais foi promovida em caráter emergencial, por meio da Lei Aldir Blanc, chegando a serem prorrogadas em 2021. E, em julho de 2022, instituída a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (BRASIL, 2022), tendo sido denominada Lei Aldir Blanc 2, que determina repasses anuais de R\$ 3 bilhões da União a Estados e Municípios para incentivar o setor cultural.

Além disso, também em julho de 2022 foi editada uma lei complementar que ficou conhecida como Lei Paulo Gustavo (BRASIL, 2022), que estabelece o investimento de bilhões no setor cultural brasileiro até o final de 2023, sendo o maior

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

volume da história nesta área. O mecanismo prevê o repasse direto dos recursos da aos Estados e Municípios.

## 4 CONCLUSÃO

Após o exame da situação do setor criativo em tempos de pandemia, foi possível verificar que o acesso de *issues* da área na agenda decisional ocorreu em concomitância com o tratamento de questões de outras áreas. O que é compreensível, dado que a pandemia afetou várias, senão todas, dimensões da vida em sociedade.

Contudo, o histórico do tratamento das políticas culturais revela estado de vulnerabilidade anterior à crise sanitária de 2020. Dadas sucessivas reformas administrativas, informalidade, instabilidade e decréscimo de investimento e incentivo fiscal.

Percebe-se ainda que as medidas adotadas por meio da formulação da Lei Aldir Blanc indicam caráter pontual e emergencial. Ao tempo em que os ajustes na preexistente Lei Rouanet, antes e após o advento da pandemia, longe de possuir caráter resolutivo das demandas acumuladas do setor, possuem natureza restritiva de financiamentos, doações e patrocínios. Tendo sido concentradas iniciativas legislativas no ano de 2022 e 2023 com o intuito de reparar as perdas na área cultural.

Ademais, a situação prévia de desfalque no setor criativo sugere circunstâncias que agravam a dificuldade em implementar políticas emergenciais tempestivas e eficazes em meio à pandemia. Além do fator do tímido associativismo dos indivíduos e organizações da área cultural.

O que, a propósito, pode ter dificultado o acesso de suas *issues* de modo mais eficiente na agenda, de modo que o setor aparenta continuar ocupando lugar secundário no âmbito das políticas públicas. Contudo, reitere-se as limitações do

PROMOÇÃO



APOIO



presente *paper* na verificação destas hipóteses e relações causais, que restam como sugestão para futuras pesquisas.

Por fim, sugere-se ainda aos pesquisadores considerar possível papel do Observatório da Economia Criativa da Bahia, dado seu papel proativo neste cenário. Pois além de sistematizar dados sobre os impactos da COVID-19 no setor em sede de Relatórios, elaboraram uma série de recomendações e contataram diretamente secretarias de estado e das capitais, oferecendo-os para fins de subsidiar as decisões dos gestores.

## REFERÊNCIAS

ARRECHE, Marta Tereza da Silva. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. In: Barreira, Maria Cecília Rocho Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (orgs.) **Tendências e Perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUCSP, 2001, p. 43-56.

BRASIL. **Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021**. Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, altera o Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.755-de-26-de-julho-de-2021-334556335>. Acesso em 08 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Federal de Incentivo à Cultura/Lei Rouanet)**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm). Acesso em 08 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc)**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14017.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.html). Acesso em 07 de nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2)**. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF, 2022a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14399-8-julho-2022-792967-publicacaooriginal-165710-pl.html>. Acesso em 03 mai. 2023.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

BRASIL. **Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)**. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Brasília, DF, 2022b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp195.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm) . Acesso em 03 mai. 2023.

CANEDO, Daniele Pereira; PAIVA NETO, Carlos Beyrodt (coords.). **Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa: relatório final de pesquisa**. Salvador: Observatório da Economia Criativa: Santo Amaro: UFRB, 2020. Disponível em: [https://ufrb.edu.br/proext/images/pesquisa\\_covid19/RELAT%C3%93RIO\\_FINAL\\_Impactos\\_da\\_Covid-19\\_na\\_Economia\\_Criativa\\_-\\_OBEC-BA.pdf](https://ufrb.edu.br/proext/images/pesquisa_covid19/RELAT%C3%93RIO_FINAL_Impactos_da_Covid-19_na_Economia_Criativa_-_OBEC-BA.pdf). Acesso em 07 de nov. 2021.

CANEDO, Daniele Pereira; ANDRADE, Carlos Magno Diniz Guerra de; FREITAS, Elizabeth Ponte de; CAMPOS, Luiz Gustavo Santana; CARVALHO, Rosimeri. Políticas culturais emergenciais na pandemia da COVID-19? Demandas e estratégias de enfrentamento e as respostas dos poderes públicos. **Políticas Culturais em Revista**, nº 1, março 18, 2021, p. 165–191. Acessado novembro 7, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/42581>. Acesso em 10 de nov. 2021.

DYE, Thomas. **Understanding public policy**. 11a ed. New Jersey: Prentice Hall, 2088. Cap. 3 *The Policymaking Process*, p. 31-59.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. Tradução de Sandra Castello Branco. São Paulo: UNESP, 2005.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de Políticas Públicas no Brasil. **Revista de Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, jun. 2000, p. 211-259.

GÓES, Geraldo; ATHIAS, Leonardo Q.; MARTINS, Felipe S.; SILVA, Frederico A. B.. O setor cultural na pandemia: O teletrabalho e a Lei Aldir Blanc, *In: Carta de Conjuntura- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea*, 2020, 4º Trimestre, nº 49, 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201015\\_cc49\\_cultura.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201015_cc49_cultura.pdf). Acesso em 12 de nov. 2021.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

KINGDON, John W. **Agendas, Alternatives, and Public Policies**. 2º nd. Pearson Education Limited, 2014

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **A Lei de Incentivo à Cultura mudou para melhor! [...] No vídeo, o ministro Osmar Terra explica direitinho como vai funcionar a nova Lei de Incentivo à Cultura. Confira!** Brasil, 22 de abril de 2019. Facebook: Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://www.facebook.com/MinCidadania/videos/2585828238159060/>. Acesso em 08 jan. 2022.

OBSERVATÓRIO DA ECONOMIA CRIATIVA (OEC). **Boletim resultados preliminares - Edição 5 - Edição Especial Lei De Emergência Cultural Aldir Blanc**. Observatório da Economia Criativa: Santo Amaro: UFRB, 2020. Santo Amaro: UFRB, 2020. Disponível em: [https://ufrb.edu.br/proext/images/pesquisa\\_covid19/Boletim\\_Resultados\\_Preliminares\\_5\\_-\\_Edi%C3%A7%C3%A3o\\_Especial\\_Lei\\_Aldir\\_Blanc\\_3.pdf](https://ufrb.edu.br/proext/images/pesquisa_covid19/Boletim_Resultados_Preliminares_5_-_Edi%C3%A7%C3%A3o_Especial_Lei_Aldir_Blanc_3.pdf). Acesso em 06 jan. 2022.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas**: conceitos básicos. Textos elaborados para o Curso de Formação para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Brasília: ENAP/Ministério do Planejamento, 1997.

UNESCO. **Resiliart Concept Note: Artists and Creativity beyond crisis**. Unesco, Paris, 11 abr. 2020. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/resiliart-artists-and-creativity-beyond-crisis>. Acesso em 13 de nov. 2021.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; ARAÚJO, Herton Ellery; MIDDLEJ, Suylan. A CONSTITUIÇÃO E A DEMOCRACIA CULTURAL. *In: Direito e políticas culturais*. Frederico A. Barbosa da Silva (org.). Rio de Janeiro: Ipea, 2021, p. 11-68. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/210414\\_direitos\\_politicos\\_culturais.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/210414_direitos_politicos_culturais.pdf). Acesso em 20 de nov. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias [online]**. 2006, n. 16, pp. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm>. Acesso em 13 de nov. 2021.

PROMOÇÃO



APOIO

